

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ
Núcleo de Educação a Distância

EDITAL Nº 014, DE 20 DE MAIO DE 2010.

O Presidente do Colegiado do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Membro do Colegiado do Núcleo de Educação a Distância/Representante Docente, conforme preconiza a Resolução 012 de 27 de março de 2008 do Consu.

1 - DO CANDIDATO A MEMBRO DO COLEGIADO:

1.1 - Poderá concorrer à eleição para Membro do Colegiado do Núcleo de Educação a Distância, mediante inscrição, os docentes do quadro da carreira de magistério superior da UFSJ, em efetivo exercício que desenvolvam atividades no Núcleo de Educação a Distância, conforme Resolução 012 de 27 de março de 2008 do Consu.

1.2 - Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:

1.2.1 - são contratados na categoria de professor visitante ou substituto;

1.2.2 - por qualquer motivo estão impossibilitados de exercerem seus mandatos.

1.2.3 – estejam oficialmente em afastamento;

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - Dias: 27 e 28 de maio de 2010

2.2 - Local: – Secretaria Geral do NEAD

2.3 - Horário: 8hs às 12hs e das 14h às 17h

2.4 - Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro do Colegiado do Núcleo de Educação a Distância, além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente Edital.

3 - DOS ELEITORES:

3.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento de identidade

3.1.1 - os docentes do Quadro de Carreira do Magistério Superior da UFSJ que estejam desenvolvendo atividades no NEAD, na data da eleição.

3.2 - Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente Edital, os professores visitantes ou substitutos, além daqueles que não preencheram os requisitos do item 3.1.1 acima.

3.3 - Não haverá voto por procuração ou correspondência.

3.4 - A votação será secreta.

4 - DA VOTAÇÃO:

4.1 - Data: 08 de Junho de 2010

4.2 - Local: Sala de Reunião do NEAD

4.3 - Horário: 9hs às 12hs e de 14h às 17hs

5 - DA APURAÇÃO:

5.1 - A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, na sala de reuniões do NEAD

5.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I - com maior titulação;

II - com mais tempo de UFSJ;

III - com mais idade.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado do NEAD

5.5 - Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

5.5.1 - contiverem mais de uma indicação para Membro do Colegiado;

5.5.2 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;

5.5.3 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

5.5.4 - estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 20 de maio de 2010.

Heitor Antônio Gonçalves

Prof. Heitor Antônio Gonçalves
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância /UFSJ